

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 6s340f3v <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 24/04/2019 Projeto de lei nº 458/2019 Protocolo nº 2791/2019 Processo nº 822/2019</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Paulo Araújo</p>	

**Dispõe sobre o atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia, em local que especifica e dá outras providências.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicas e privadas, obrigadas a dispensar durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de “Fibromialgia”.

Art. 2º. As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Art. 3º. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão expedido gratuitamente pela Secretaria Estadual de Saúde, devendo as demais especificações ser regulamentadas por meio de decreto expedido pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

A Fibromialgia é uma condição dolorosa generalizada e crônica. É considerada uma síndrome porque engloba uma série de manifestações clínicas como dor, fadiga, indisposição, distúrbios do sono.

De acordo com a médica e pesquisadora da fibromialgia, Elia Tie Kotaka, a síndrome atinge um homem para cada 20 mulheres. Segundo a diretora-geral da Abrafibro, Sandra Santos Silva, cerca de 16 milhões de pessoas no Brasil sofre da doença.

Os sintomas da fibromialgia nos homens podem incluir a depressão e a fadiga; e podem ser diferentes dos experimentados pelas mulheres. Podem ser muito generalizados como nas mulheres, mas muitas vezes são

mais leves e duram menos tempo.

O diretor da Sociedade Brasileira para o Estudo da Dor, Paulo Renato da Fonseca, afirmou que a fibromialgia não é uma doença psiquiátrica nem reumatológica, mas, sim, neurológica. Comparando-a ao computador, explicou que a dor da fibromialgia não está no hardware, ou seja, na máquina física, mas no software, isto é, nos programas do computador.

No passado, pessoas que apresentavam dores generalizadas não eram levadas a sério, e problemas emocionais eram considerados fatores predominantes para esse quadro. Depois de melhor estudada, conclui-se que a “Fibromialgia” é uma forma de reumatismo associada à sensibilidade do indivíduo frente a um estímulo doloroso. Mesmo assim, a Fibromialgia, não é reconhecida como doença grave pelos ministérios da Previdência Social e da Saúde, excluindo quem sofre deste quadro dos direitos resguardados pelo Regime Geral de Previdência Social.

“Agulhas trespassando a carne” ou “como se houvesse tomado uma surra no dia anterior” são descrições comuns de pessoas que têm Fibromialgia - um conjunto de sintomas, como dores crônicas e difusas que se dispersam de determinados pontos-gatilho pelo corpo inteiro, localizados principalmente no pescoço e nas costas. No entanto, dificilmente exames detectam alterações em músculos, tendões ou outros tecidos.

Apesar de afetar 2,5% da população mundial, na grande maioria mulheres, a síndrome ainda é desconhecida e desacreditada por muitos que convivem com quem dela sofre e até mesmo por médicos. Ainda é comum que pessoas com os sintomas procurem médicos de várias especialidades até obter o diagnóstico, baseado em teste clínico: dor crônica em 11 de 18 pontos pressionados pelo médico.

Estudos, sobre a síndrome derrubam a hipótese de que as dores seriam apenas resposta física de transtornos psíquicos, como depressão, estresse e ansiedade.

O projeto de lei em questão visa, primeiramente, aprimorar o atendimento preferencial já oferecido aos idosos, gestantes, através de legislação federal.

Assim, diante da relevância do projeto apresentado, espero contar com a colaboração dos Nobres Edis, confiante na importância de sua aprovação. Ressaltando que quem tem dor tem pressa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Abril de 2019

**Paulo Araújo**  
Deputado Estadual